



MOÇÃO N° 251

APOIO ao Projeto de Lei n° 41/2022, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que assegura o direito ao atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS às pessoas com deficiência auditiva, nas unidades do Poupatempo.



Considerando os desafios que os portadores de deficiência auditiva têm para se comunicar com pessoas que não conhecem a Linguagem Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando que o Poupatempo oferece diversos serviços essenciais referentes a inúmeras documentações;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 41/2022, que assegura o direito ao atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS às pessoas com deficiência auditiva em questão, visa aumentar a acessibilidade nos postos do Poupatempo do Estado de São Paulo, assegurando a presença de intérpretes da língua de sinais para traduzir e ajudar a população portadora de deficiência auditiva,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n° 41/2022, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que assegura o direito ao atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS às pessoas com deficiência auditiva, nas unidades do Poupatempo, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

ROBERTO CONDE ANDRADE

'Pastor Roberto Conde'



46ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE MARÇO DE 2022

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2022

MOÇÃO Nº 251/2022 – ROBERTO CONDE ANDRADE

APOIO ao Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que assegura o direito ao atendimento por tradutor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS às pessoas com deficiência auditiva, nas unidades do Poupatempo.

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**